



OFICIO N.º 34/2022 - PRPG

Teresina, 28 de junho 2022.

À Senhora
Zena Maria da Silva Martins
Diretora de Programas e Bolsas no País - DPB
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
SBN, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, 10º Andar
70040-020 Brasília - DF

Assunto: Distribuição das Cotas de Bolsas DS-CAPES Cota da PRPG com implementação a partir de julho/2022

Senhora Diretora,

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí em atendimento às normas e exigências estabelecidas pela CAPES, por meio do Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES, de 12 de abril de 2022 e da Portaria Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022 (...):

Art. 2º - A alocação da cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente nos “programas de pós-graduação passíveis de fomento” obedecerá aos “seguintes critérios”:

I - temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente;

II - cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

§ 1º A aplicação dos critérios definidos nos incisos I e II do caput deste artigo é obrigatória, sob pena de suspensão da concessão.

§ 2º A Pró-Reitoria ou órgão equivalente “poderá aplicar critérios adicionais”, desde que aqueles dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo sejam priorizados em relação aos demais.

Corroborados pelo Ofício nº 276/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES, de 13 de junho de 2022.

Informa que em reunião com a Câmara da Pós-Graduação, no dia 24 de junho de 2022, com a finalidade de avaliar os critérios de priorização e a consequente distribuição das novas bolsas de Demanda Social (DS) CAPES, recebidas por meio da Cota da PRPG-UFPI, após análise dos critérios de priorização, decidiu contemplar os Programas de Pós-Graduação que possuem um menor número de bolsas tendo mais discentes em espera com perfil para bolsa CAPES, sendo esse critério utilizado especificadamente e exclusivamente para as bolsas recebidas nesse ano de 2022.

Sobre a aprovação da distribuição das novas cotas de bolsas disponibilizadas à PRPG e que serão repassadas aos PPGs contemplados, ficou definida a seguinte alocação:



Uma cota de bolsa – MESTRADO – para cada programa elencado a seguir

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Programa de Pós-Graduação em Química

Programa de Pós-Graduação em Letras

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Programa de Pós-Graduação em Educação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Duas cotas de bolsas – MESTRADO – para cada programa elencado a seguir

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional

Programa de Pós-Graduação em História do Brasil

Uma cota de bolsa – DOUTORADO – para cada programa elencado a seguir

Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Programa de Pós-Graduação em Química

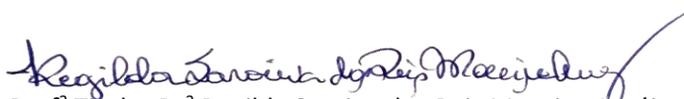
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Programa de Pós-Graduação Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.


Profª Titular Drª Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós- Graduação